

Edital nº 2 de 13/12/2024 - PRPG

**CONCURSO DE BOLSAS PÓS-GRADUAÇÃO UNILINS | 1o. semestre de 2025
PROCESSO SELETIVO**

A **Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Centro Universitário de Lins - Unilins**, torna pública as normas para o Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo destinadas aos seus Cursos de Pós-Graduação, das modalidades descritas a seguir, para o ano letivo de 2025.

1. DO CONCURSO

1.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins tem como função planejá-lo, coordená-lo e executá-lo, bem como divulgar e informar sobre tudo a ele pertinente.

1.2. O Concurso de Bolsas de Estudo será classificatório e se destinará aos candidatos que já possuem uma graduação reconhecida pelo MEC e que estejam inscritos para o referido concurso conforme estabelece este edital.

1.3. O Concurso de Bolsas de Estudos será realizado por meio de uma redação on-line.

1.4. As modalidades de cursos pertencentes ao Processo Seletivo do Concurso de Bolsas de Estudo são: **Presencial e on-line ao vivo**.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas a que os candidatos concorrerão servirão para matrículas novas, em qualquer um dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que sejam das modalidades descritas neste edital, oferecidos pela Unilins.

2.2. Serão oferecidas as bolsas abaixo, em ordem de classificação em relação ao resultado do concurso:

- **1 (uma) bolsa no valor de 100%;**
- **10 (dez) bolsas no valor de 50%.**

2.3. Para concorrer a qualquer uma das bolsas acima especificadas, os candidatos deverão participar de uma prova com redação on-line, conforme as regras estabelecidas neste edital.

2.4. O resultado do Concurso de Bolsas, de que trata este edital, terá validade para o ingresso em um dos cursos de Pós-Graduação da Unilins **no primeiro semestre letivo de 2025 e está condicionado à formação de turma**.

2.5. Caso o candidato já esteja matriculado em qualquer curso de Pós-Graduação da UNILINS e ter iniciado seu curso, estará automaticamente desclassificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para participação do concurso deverão ser realizadas no período de 20/12/2024 a 28/1/2025, exclusivamente mediante preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site da Unilins: www.unilins.edu.br.

3.2. Somente os candidatos inscritos para o concurso de bolsas poderão participar do processo de seleção. O fato de estar inscrito em algum curso de Pós-Graduação, não significa a inscrição no Concurso de Bolsas.

3.3. Não haverá taxa de inscrição.

3.4. O candidato poderá estar cursando o último semestre de sua graduação no momento da inscrição, porém, caso obtenha alguma bolsa no concurso, somente poderá efetivar a sua matrícula com a comprovação da finalização do curso, bem como sua colação de grau.

4. DA REDAÇÃO

4.1. A redação deverá ser realizada no dia 1/2/2025, exclusivamente *on-line*, por meio do link enviado pela UNILINS, em horário a ser escolhido pelo candidato entre às 8h (horário de Brasília) e 12h (horário de Brasília). Após este período não será mais possível o envio da redação e o candidato estará automaticamente desclassificado. O link para realização da prova será liberado com a devida antecedência na referida data.

4.2. O tema da redação será único para todos os candidatos.

4.3. Haverá apenas uma tentativa para a realização da redação *on-line* e a responsabilidade sobre equipamentos e internet são exclusivamente do candidato.

4.4. Ao clicar em "**Realizar a redação**", o candidato verá o link "**Enviar código**". O candidato deverá clicar nesse link para receber um código, que será enviado para o número de seu celular ou para o seu e-mail (indicados pelo candidato no momento da inscrição deste concurso).

4.5. Após iniciar a redação, o candidato terá 1 hora para finalizá-la.

4.6. Caso ocorra(m) problema(s) operacional (is), que sejam de responsabilidade da UNILINS, o candidato terá até às 14h (horário de Brasília) do dia **1/2/2025** para registrar o ocorrido, **exclusivamente** para o e-mail posgraduacao@unilins.edu.br, descrevendo exatamente o ocorrido, com cópia das telas que comprovem o evento, bem como seu nome completo e CPF. O problema será analisado pela coordenação do concurso, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNILINS, que poderá deferir (ou não) a nova oportunidade, indicando data e horário.

4.7. A pontuação da redação será de 0 a 10 (zero a dez).

4.8. Para a correção das redações serão avaliadas as seguintes competências:

Competência I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa (0 a 2);

Competência II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa (0 a 2);

Competência III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos de defesa de um ponto de vista (0 a 2);

Competência IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação (0 a 2);

Competência V - Demonstrar criatividade (0 a 2).

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado o candidato que: (1) não fizer a redação *on-line* dentro do dia e horários previstos neste edital; (2) utilizar-se de meios fraudulentos; **(3) estar cursando qualquer Pós-Graduação UNILINS**; (4) descumprir as normas deste edital.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. O critério único de classificação será pelo número de pontos obtidos.

6.2. Os critérios de desempate obedecerão a seguinte prioridade:

- 1º) Maior pontuação na Competência I.
- 2º) Maior pontuação na Competência II.
- 3º) Maior pontuação na Competência III.
- 4º) Maior pontuação na Competência IV.
- 5º) Maior pontuação na Competência V.
- 6º) Candidato de maior idade.
- 7º) Persistindo o empate, a definição será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base em critérios adicionais. O primeiro critério de desempate será a média aritmética simples do histórico de graduação do candidato (a ser entregue a pedido da coordenação do concurso) e persistindo o empate o 2o. critério será a idade, prevalecendo o candidato com maior idade.

6.3. Não será concedida a revisão de prova.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do Concurso de Bolsas será divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Unilins e no site da Unilins, www.unilins.edu.br até dia **6/2/2025**.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados, a partir da efetivação da matrícula no curso de pós-graduação de interesse e sua validade será a mesma prevista para a duração do curso.

8.2. O aluno contemplado com uma bolsa de 50% de desconto, para poder usufruir do benefício, deverá realizar o pagamento da parcela mensal impreterivelmente até o dia 10 (dez) de cada mês. O não pagamento na referida data implicará na perda do desconto no referido mês.

8.3. As bolsas são intransferíveis.

8.4. O valor da matrícula (primeira parcela do curso) será de acordo com o desconto conquistado pelo candidato.

8.5. As bolsas não se acumularão com nenhum outro desconto/bolsa.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

9.1. A Fundação Paulista de Tecnologia e Educação cumpre integralmente as normas relativas à privacidade e à proteção de dados dos candidatos que concorrerão a bolsas de estudo na Pós-Graduação da Unilins, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), além de eventuais normas complementares e/ou que possam ser editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em conjunto com o quanto previsto neste edital.

9.2. Preenchendo-se a ficha de inscrição, disponível no site da Unilins, www.unilins.edu.br, o candidato à bolsa de estudos consente com o tratamento de seus dados pessoais.

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos não previstos neste edital serão solucionados pela coordenação deste processo seletivo, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Unilins, por meio de requerimento para o e-mail



Fundação Paulista de Tecnologia e Educação
Centro Universitário de Lins - Unilins
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

posgraduacao@unilins.edu.br. As dúvidas sobre o concurso de bolsas poderão ser esclarecidas pelo telefone WhatsApp (14) 3533-3231.

Coordenação do Processo de Seleção Concurso de Bolsas 2025.